

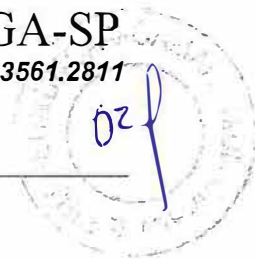


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Projeto de Resolução nº 02/2020

“Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)

Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.

§ 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.

§ 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.

§ 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

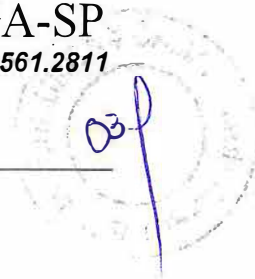


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



§ 4º Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em *home office* aos servidores, cujas atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.

§ 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: **presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br**.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Luciana Batista
Vice-Presidente

Edson Sidinei Vick
1º Secretário

Paulo Eduardo Caetano Rosa
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 23 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 23 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 23 de 03 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 23 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 03 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões 23 de 03 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 03 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 23 de 03 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 23 de 03 de 2020

Presidente

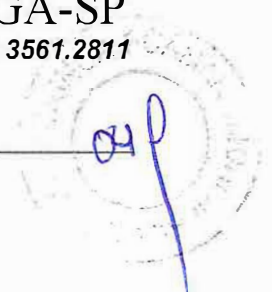


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Considerando o Ato da Mesa nº 285/2020, que dispõe sobre as medidas e procedimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga.

Considerando que a partir de 16 de março de 2020, os Governos Federal, Estadual e Municipal estão adotando novas medidas de enfrentamento a pandemia, com restrição, fechamento e adoção de banco de horas, incluindo mas não se limitando também a trabalho em home office, teletrabalho, entre outros de forma a manter o tanto quanto possível as rotinas necessárias e imprescindíveis ao serviço público.

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção, e ao mesmo tempo, manter a prestação do serviço da Câmara Municipal de Pirassununga, de modo a causar o mínimo de impacto.

Considerando que foram suspensos os eventos solenes e restrito o acesso no prédio da Câmara Municipal, por período indeterminado.

Considerando que o Presidente da República decretou estado de calamidade pública no país.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Comunicado DGA Nº 01, também adotou medidas para evitar a propagação do vírus COVID-19.

Considerando que o Governo do Estado do São Paulo decretou quarentena de 15 dias em todo o estado como medida de prevenção ao coronavírus.

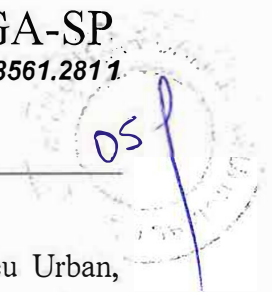


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Considerando que o Prefeito Municipal Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, através do Decreto nº 7.478, de 21 de março de 2020, determinou medidas complementares para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 com a suspensão de atividades comerciais, culturais e outras que não sejam essenciais.

Considerando as orientações das Autoridades de Saúde Pública para o isolamento social como medida de prevenção e com o objetivo de evitar a disseminação do coronavírus, de modo que se faz necessário a suspensão temporária das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Pirassununga.

Pelo exposto, a presente matéria visa suspender as sessões ordinárias, o funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e o acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).


Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em *home office* aos servidores.


As sessões ordinárias e as atividades administrativas do Legislativo serão suspensas pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020. Os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre o COVID-19 tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

Essas são as medidas imediatas que esta Casa adotará enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Pirassununga, 23 de março de 2020.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Edson Sidinei Vich
1º Secretário

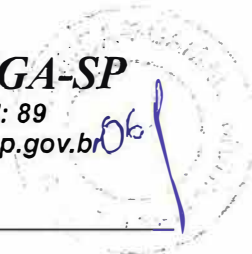

Luciana Batista
Vice-Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora, **que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 MAR 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 23 MAR 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora, **que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

23 MAR 2020


Paulo Eduardo Coetano Rosa
Presidente

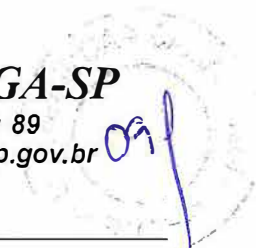

José Antonio Camargo de Castro
Relator


José Lourenço Marinho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

23 MAR 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br





PARECER N° _____


COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora, **que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, **23 MAR 2020**


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 23 MAR 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Luciana Batista
Relator


José Lourenço Marinho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

12

PARECER N°


COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 02/2020**, de autoria da Mesa Diretora, **que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, **23** MAR 2020


Edson Sidinei Vick
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

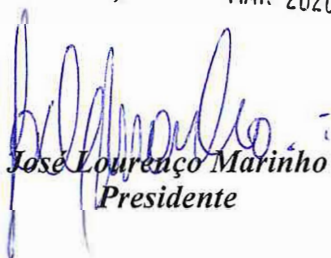
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

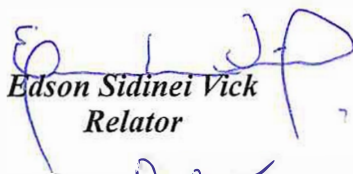
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 23 MAR 2020


José Lourenço Marinho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 224

“Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.

§ 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.

§ 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.

§ 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

§ 4º Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores, cujas atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

§ 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: **presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br**.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

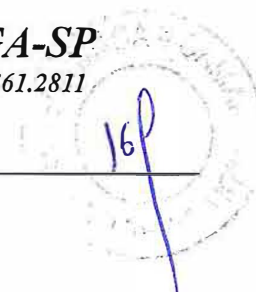


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ofício nº 244/2020-SG

Pirassununga, 24 de março de 2020.

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vereador Jeferson Ricardo do Couto, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o documento abaixo especificado, solicitando o obséquio da publicação na edição imediata do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga para fins de publicidade e transparência da matéria, bem como, cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal e eventual contagem de prazo no processo legislativo.

1. RESOLUÇÃO Nº 224, DE 24/03/2020 dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID – 19).

Certa da atenção ao que o assunto requer, agradeço e apresento a Vossa Senhoria os cordiais votos de elevada estima e consideração

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Ilustríssimo Senhor

Dr. JORGE LUIS LOURENÇO

Secretário Municipal de Governo

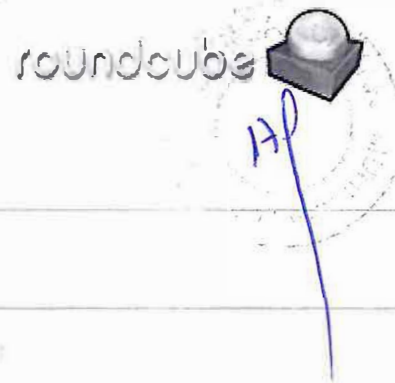
Prefeitura Municipal de
Pirassununga-SP

imprensa@pirassununga.sp.gov.br

governo@pirassununga.sp.gov.br

(documento enviado por meio eletrônico em atenção a CI nº 04/07 da Secretaria Municipal de Governo, de 09/03/2017)

Assunto **Fwd: Resolucao_224_publicacao_Diario_Prefeitura**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Imprensa <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>, <governo@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2020-03-24 10:51



- Oficio_224_publicacao_Resolucao.pdf (~189 KB)
- RESOLUCAO_224.dot (~18 KB)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

A/C: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Prezados Senhores,

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Vereador Jeferson Ricardo do Couto, encaminhamos em anexo o Ofício nº 224/2020 e o arquivo em word da **RESOLUÇÃO Nº 224, DE 24/03/2020** (dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID – 19) para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Certos da atenção, agradecemos.

Câmara Municipal de Pirassununga

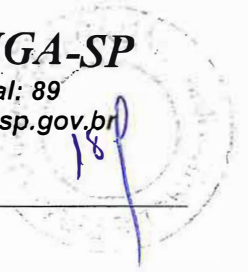
Adriana Aparecida Merenciano

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 080, de 24 de março de 2020, da **Resolução nº 224, de 24 de março de 2020, que “dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 02/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 24 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 224

“Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.

§ 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.

§ 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.

§ 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

§ 4º Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores, cujas atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.

§ 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**RESULTADO DE PREGÃO/
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 23/20. Processo Administrativo: 821/20. Pregão Presencial: 16/20. Objeto: Registro de Preços de